



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO
Nº 77/2019, DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE QUE
ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DA PARAIBA E A
AGÊNCIA SIN COMUNICAÇÃO LTDA.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA**, com sede à Praça João Pessoa, s/n, Centro - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ nº 09.283.912/0001-92, representada neste ato pelo seu Diretor Geral, **Bruno Mouzinho Regis**, brasileiro, portador do RG nº 2480948 SSP/PB e CPF nº 034.331.954-39, residente e domiciliado nesta Capital, aqui denominada **Contratante** e, do outro lado, na qualidade de **Contratada**, a Agência **SIN COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.316.180/0001-03, situada à Rua Sandoval de Oliveira, nº 44, Torre - CEP: 58040-110 - João Pessoa/PB, neste ato representada pelo seu sócio proprietário, Senhor **RUY BARBOSA DANTAS**, brasileiro, portador do RG nº 1.497.462 2ª via SSP/PB e CPF nº 874.055.554-20, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem celebrar Termo Aditivo ao contrato nº 77/2019, de prestação de serviços de Publicidade Institucional, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições e de acordo com o que consta no Processo Administrativo nº 3338/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto, modificar a Cláusula Sexta (da vigência contratual) do contrato nº 77/2019, com respaldo legal no art. 57, §4º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para a execução dos serviços, durante a vigência do contrato, estão consignados na seguinte dotação orçamentária: 01101.01031.5286.4398, no Elemento de Despesa 33903900.500.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato nº 77/2019 fica prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 10 de dezembro de 2024 até o dia 09 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA - FINAL

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato nº 77/2019, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

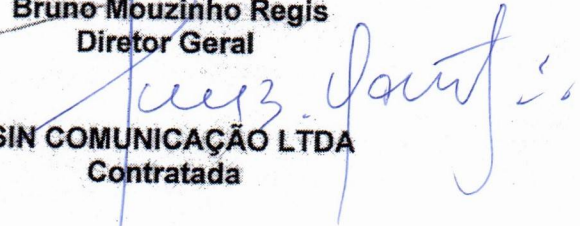


Fica estabelecido o Foro da cidade de João Pessoa/PB, como competente para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que produzam seus efeitos legais.

João Pessoa, 21 de novembro de 2024.


**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA
Bruno Mouzinho Regis
Diretor Geral**


**SIN COMUNICAÇÃO LTDA
Contratada**

TESTEMUNHAS:

TRBS 004.169.834-17

Audp 026.358.184.06